

GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 236.994,97 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender, Emenda Nº 2021.084.22979 - DEP. ROGÉRIO NOGUEIRA – INFRAESTRUTURA URBANA, firmado na Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

DECRETA:

Art. 19. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "e, f" da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 236.994,97 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GO			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.1000328	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1081)	66.994,97
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.02.1000328	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1077)	170.000,00

- Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:
- I. Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 o valor de R\$66.994.97:
 - II. Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2023 o valor de R\$ 170.000,00.
 - Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 27 de janeiro de 2023 - 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município